



*[Handwritten signature]*  
145

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.120  
De 20 de setembro de 1984

Dispõe sobre permuta de áreas e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que de cretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 17/setembro/84, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Ficam transferidas da classe de bens de uso comum para a de bens patrimoniais as áreas abaixo descritas e confrontadas :-

ÁREAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA :-

DESENHO Nº 1 - 5 - 1 737

"ÁREA "C" - com 362,40 metros quadrados

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO :- Inicia no ponto 0 (zero), localizado na intersecção do alinhamento predial lado esquerdo sentido SN da Avenida Nossa Senhora das Graças com o prolongamento do alinhamento predial lado esquerdo sentido EW da Rua Senador José E. de Moraes; daí segue no sentido EA na distância de 31,00 metros até o ponto 1 (um); daí deflete a direita e segue no sentido NS na distância de 12,11 metros até o ponto 2 (dois); daí deflete a direita e segue no sentido NE na distância de 29,40 metros até o ponto 3 (três); daí deflete finalmente a direita e segue no sentido NS na distância de 12,00 metros até encontrar o ponto 0 (zero), início desta descrição.

CONFRONTAÇÕES :-

FAÇES :- 0 - 1 , 1 - 2 e 2 - 3 - com a propriedade da Sucocítrico/Centrale S/A

3 - 0 - com o eixo da Avenida Nossa Senhora das Graças.

"ÁREA "D" - com 410,40 metros quadrados

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO :- Inicia no ponto 0 (zero), localizado na intersecção do alinhamento predial lado esquerdo da Avenida Nossa Senhora das Graças com o prolongamento do alinhamento predial da Rua Venâncio A. Perez lado esquerdo no sentido WE; daí segue no sentido WE na distância de 34,20 metros até o ponto 1 (um); daí deflete a direita e segue no sentido SN na distância de 12,00 metros até o ponto 2 (dois); daí deflete a direita e segue no sentido EW na distância de 34,20 metros até o ponto 3 (três); daí deflete finalmente a direita e segue no sentido NS na distância de 12,00 metros até encontrar o ponto 0 (zero), início desta descrição.

CONFRONTAÇÕES :-

FAÇES :- 0 - 1 , 1 - 2 e 2 - 3 - com a propriedade da Sucocítrico/Centrale S/A

3 - 0 - com o leito da Avenida Nossa Senhora das Graças.



*Handwritten signature*  
146

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

fl.02

"ÁREA "E" - com 4.392,68 metros quadrados

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO :- Inicia no ponto 0 (zero), localizado na intersecção do alinhamento predial da Marginal do Ouro, com o eixo antigo do Córrego do Ouro; daí segue pelo referido alinhamento predial da Marginal do Ouro, no sentido SN e na distância de 57,28 metros até o ponto 1 (um), localizado na intersecção com o eixo antigo do Córrego do Ouro; daí deflete a direita e segue pelo eixo antigo do Córrego do Ouro, no sentido WE e na distância de 22,30 metros até o ponto 2 (dois); daí deflete a esquerda e segue no sentido SN e na distância de 100,40 metros até o ponto 3 (três); localizado no alinhamento predial da Rua Deputado Emílio Carlos; daí deflete a esquerda e segue pelo referido alinhamento predial da Rua Deputado Emílio Carlos, no sentido EW e na distância de 29,50 metros até o ponto 4 (quatro); localizado na intersecção com o alinhamento predial da Marginal do Ouro; daí deflete a esquerda, e segue pelo referido alinhamento predial da Marginal do Ouro; no sentido NS e na distância de 197,75 metros até o ponto 5 (cinco); daí deflete a esquerda e segue pelo alinhamento predial da Rua Capitão José Sabino Sampaio, no sentido WE e na distância de 4,75 metros até o ponto 6 (seis), localizado na intersecção com o eixo antigo do Córrego do Ouro; daí deflete finalmente a esquerda e segue pelo referido eixo antigo do Córrego do Ouro, no sentido WE, e na distância de 18,50 metros até o ponto 0 (zero), início desta descrição.

CONFRONTAÇÕES :-

- FACES :- 0 - 1 - com a propriedade da Sucocítrico Cutrale S/A  
1 - 2 - com o antigo Córrego do Ouro  
2 - 3 - com a propriedade da Sucocítrico Cutrale S/A  
3 - 4 - com a Rua Deputado Emílio Carlos  
4 - 5 - com o Córrego do Ouro (canalização aberta)  
5 - 6 - com a Rua Capitão José Sabino Sampaio  
6 - 0 - com o antigo Córrego do Ouro

"ÁREA "F" - com 1.911,11 metros quadrados

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO :- Inicia no ponto 0 (zero), localizado na intersecção da divisa da propriedade da Sucocítrico Cutrale S/A, com o alinhamento predial da Rua Deputado Emílio Carlos; daí segue pelo referido alinhamento predial da Rua Deputado Emílio Carlos no sentido WE e na distância de 5,50 metros até o ponto 1 (um), localizado na intersecção com o alinhamento predial da Marginal do Ouro; daí deflete a direita e segue pelo referido alinhamento predial da Marginal do Ouro, no sentido NS e na distância de 193,30 metros até o ponto 2 (dois), localizado na intersecção com o alinhamento predial da Rua Capitão José Sabino Sampaio; daí deflete a direita e segue pelo referido alinhamento predial da Rua Capitão José Sabino Sampaio no sentido EW e na distância de 14,96 metros até o ponto 3 (três); daí deflete a direita e segue pelo alinhamento predial da Marginal do Ouro, no sentido SN e na distância de 93,45 metros até o ponto 11 (onze); daí deflete a direita e segue pelo prolongamento da Rua João Calves, no sentido WE e na distância de 9,00 metros até o ponto 4 (quatro); daí deflete finalmente a esquerda e segue pela divisa da propriedade da Sucocítrico Cutrale S/A, no sentido SN e na distância de 99,90 metros até o ponto 0 (zero), início desta descrição.



*Paulo*  
- 147

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

n.º 03

CONFRONTAÇÕES :-

- FACES :- 0 - 1 - com a Rua Deputado Nélio Carlos  
1 - 2 - com o Córrego do Ouro (canalização aberta)  
2 - 3 - com a Rua Capitão José Sabino Sampaio  
3 - 11 - com a propriedade da Succotricco Centrale S/A e  
com a Rua João Cairas  
11 - 4 e 4 - 0 - com a propriedade da Succotricco Centrale  
S/A.

"ÁREA "B" - com 2.752,37 metros quadradas

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO :- Inicia no ponto 0 (zero), localizado no PC da curva de concordância formado pelo alinhamento predial da Avenida Rosa M. de Freitas e alinhamento predial da Rua João Cairas; daí segue em curva pelo alinhamento predial da Rua João Cairas, no sentido WE e na distância de 22,03 metros até o ponto 1 (um); localizado no PT da referida curva de concordância; daí segue pelo referido alinhamento predial da Rua João Cairas, no sentido WE e na distância de 52,70 metros até o ponto 2 (dois); localizado no FC da curva de concordância; daí deflete a direita e segue em curva com o desenvolvimento de 14,14 metros até o ponto 3 (três), localizado no PT da referida curva de concordância; daí segue pelo alinhamento predial da Avenida Miguel Cimínio no sentido NS e na distância de 30,13 metros até o ponto 4 (quatro); localizado no FC da curva de concordância; daí deflete a direita e segue em curva, com o desenvolvimento de 17,61 metros até o ponto 5 (cinco), localizado no PT da referida curva de concordância; daí deflete a esquerda e segue pelo alinhamento predial da Rua Capitão José Sabino Sampaio, no sentido WE e na distância de 32,78 metros até o ponto 6 (seis); localizado no FC da curva de concordância; daí deflete a esquerda e segue em curva com o desenvolvimento de 11,86 metros até o ponto 7 (sete), localizado no PT da referida curva de concordância; daí segue pelo alinhamento predial da Avenida Miguel Cimínio, no sentido SN e na distância de 48,04 metros até o ponto 8 (oito); localizado no FC da curva de concordância; daí deflete a direita e segue em curva com o desenvolvimento de 14,14 metros até o ponto 9 (nove); localizado no PT da referida curva de concordância; daí segue pelo alinhamento predial da Rua João Cairas, no sentido WE e na distância de 58,00 metros até o ponto 10 (dez), localizado na intersecção com o alinhamento predial da Marginal do Ouro; daí deflete a esquerda e segue pelo referido alinhamento predial da Marginal do Ouro, no sentido SN na distância de 12,00 metros até o ponto 11 (onze), localizado na intersecção com o alinhamento predial da Rua João Cairas; daí deflete a esquerda e segue pelo referido alinhamento predial da Rua João Cairas no sentido EW e na distância de 135,78 metros até o ponto 12 (doze); daí deflete a direita e segue no sentido SN e na distância de 30,60 metros até o ponto 13 (treze); localizado no FC da curva de concordância; daí deflete a esquerda e segue em curva com o desenvolvimento de 23,00 metros até o ponto 14 (quatorze), localizado no PT da referida curva de concordância; daí segue pelo prolongamento do alinhamento predial da Avenida Rosa M. de Freitas, no sentido EW e na distância de 5,42 metros até o ponto 0 (zero), início desta descrição.

*h*

*MM*



*Paulino*  
148

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

PL.04

CONFRONTAÇÕES :-

- FAÇES :- 0 - 1 , 1 - 2 , 2 - 3 , 3 - 4 e 4 - 5 - com a propriedade da Succótrico Central S/A
- 5 - 6 - com a Rua Capitão José Sabino Sampaio
- 6 - 7 , 7 - 8 , 8 - 9 e 9 - 10 - com a propriedade da Succótrico Central S/A
- 10-11 - com a Marginal do Curó
- 11-12 e 12 - 13 - com a propriedade da Succótrico Central S/A
- 13-14 e 14 - 0 - com a Avenida Rosa M. de Freitas.

Artigo 2º - Fica o prefeito autorizado a permutar os bens descritos no artigo anterior com os descritos abaixo da propriedade / da Succótrico Central S/A :-

ÁREAS DE TERRA DE PROPRIEDADE DA SUCCÓTRICO CENTRAL S/A

DESENHO Nº 1 - 5 - 1 7/77

"ÁREA "A" - com 924,00 metros quadrados

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO :- Inicia no ponto 0 (zero), localizada na intersecção do alinhamento predial lado esquerdo sentido SN da Avenida Nossa Senhora das Graças com o alinhamento predial lado esquerdo sentido EN da Rua Venâncio A. Perez; daí segue no sentido MN na distância de 12,00 metros até o ponto 1 (um); daí deflete a direita e segue no sentido NS pelo alinhamento predial projetado da Avenida Nossa Senhora das Graças na distância de 77,00 metros até o ponto 2 (dois); daí deflete a direita e segue no sentido EW na distância de 12,00 metros até o ponto 3 (três); daí deflete finalmente a direita e segue no sentido SN na distância de 77,00 metros até encontrar o ponto 0 (zero), início desta descrição.

CONFRONTAÇÕES :-

- FAÇES :- 0 - 1 - com a confluência entre a Rua Venâncio A. Perez e Avenida Nossa Senhora das Graças
- 1 - 2 - com a propriedade de Cláudio Malkones
- 2 - 3 - com a confluência entre a Rua Senador José D. de Moraes e Avenida Nossa Senhora das Graças
- 3 - 0 - com a área remanescente de propriedade da Succótrico Central S/A.

"ÁREA "B" - com 356,05 metros quadrados

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO :- Inicia no ponto 0 (seis), localizado na intersecção do alinhamento predial da Rua Capitão José Sabino Sampaio com o eixo antigo do Córrego do Curó; daí segue pelo referido alinhamento predial da Rua Capitão José Sabino Sampaio no sentido NS e na distância de 11,00 metros até o ponto 1 (um); daí deflete a direita e segue ainda pelo referido alinhamento predial da Rua Capitão José Sabino Sampaio, no sentido NS e na distância de 42,00 metros até o ponto 2 (dois); daí deflete a direita e segue pelo antigo alinhamento predial da Rua Capitão José Sabino Sampaio no sentido SN e na distância de 49,00 metros até o ponto 3 (três); daí deflete finalmente a direita e segue pelo eixo antigo do Córrego do Curó, no sentido WE e na distância de 10,00 metros até o ponto 0 (seis), início desta descrição.

*Handwritten marks*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

fl.05

CONFRONTAÇÕES :-FACES :- 6 - 1 e 1 - 2 - com a propriedade da Succótrico Cutrale S/A;

2 - 3 - com a Rua Capitão José Sabino Sampaio;

3 - 6 - com o Córrego do Ouro (antigo).

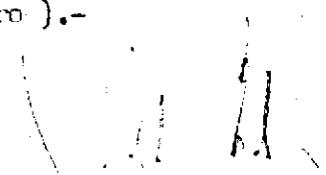
Artigo 3º - A diferença de valores entre os bens permutados será paga pela Succótrico Cutrale S/A em serviços urbanos a ser executados em local designado pelo Município.

§ 1º - No instrumento de permuta deverá ficar expresso que as áreas transferidas à Cutrale serão utilizadas, exclusivamente, na ampliação da indústria.

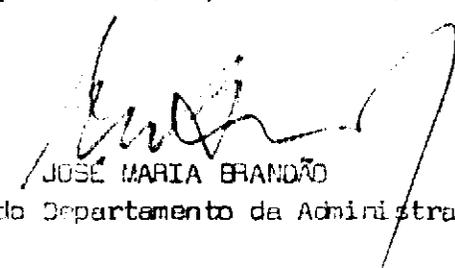
§ 2º - Caso as áreas tenham destinação diversa da constante no parágrafo anterior, os imóveis reverterão ao patrimônio municipal, independentemente de notificação ou interpelação e sem pagamento de qualquer indenização e nem retenção por benfeitorias.

Artigo 4º - Est. Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 20 ( vinte ) de setembro de / 1 984 ( mil novecentos e oitenta e quatro ).-

  
CLODOALDO MEDINA  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

  
JOSÉ MARIA BRANDÃO  
-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. n.ºs. 069,070,071,072 e 073 do livro competente n.º 21.-

PROCESSO Nº 413/71 - "PC"